



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CATUNDA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e a empresa **CATUNDA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em 26/08/2022, sob o n.º 1230533; sediada na Av. André Araújo, Bairro Adrianópolis – CEP.: 69.057-025, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 40.016.832/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO CATUNDA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 0242354-SSP/AC e CPF n.º 599.657.702-04, com endereço na Av. Ephigênio Salles, n.º 2223 casa 04 – Aleixo, Manaus/A, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003614, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO n.º 022/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 022/2023, correspondente ao valor global de **R\$ 749.803,26 (Setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 562.352,44 (Quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 562.352,44 (Quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 93.725,40 (noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2023, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM - Natureza da Despesa 33903701 – APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO OPERACIONAL; Fonte de Recursos 25000000.**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus




Manaus-AM, 02 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE




**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE
OLIVEIRA**
Presidente da Câmara
Municipal de Manaus

CONTRATADO




FABRÍCIO CATUNDA DA SILVA
**CATUNDA SERVICOS E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA**

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 036.515.462 - 84



NOME:
CPF: 348.221.782-34